



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

IFBA *Campus* Jacobina

Edital nº 07 de 03 de novembro de 2021

Edital de matrícula referente às categorias de transferência interna, transferência externa e portador de diploma para as vagas residuais do ensino superior do

IFBA – *Campus* de Jacobina

Resultado Final e Convocação para Matrícula

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA *Campus* Jacobina - no uso de suas atribuições legais e regimentais e segundo o disposto nas suas Normas Acadêmicas do Ensino Superior, divulga a seguir a lista nominal dos/a candidatos/a aprovados/a e convocados/a para matrícula no Curso Superior de Licenciatura em Computação para ingresso no semestre letivo 2021.1 (ano civil 2022.1).

Convocação: Portador/a de Diploma

1º DANILLO CONCEIÇÃO DA SILVA

2º TAINARA CARVALHO DE NOVAIS

3º LUIS SACRAMENTO ALMEIDA

4º DIEGO DE OLIVEIRA CUNHA

5º GUSTAVO ELLIAS DE CARVALHO ALVES

Em decorrência da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no IFBA, em razão da pandemia do novo coronavírus causada pela Covid-19, ficam convocados/a

os/a aprovados/as relacionados/a nesta lista a enviarem, no período de 08 a 10 de dezembro de 2021, para o endereço eletrônico **cores.jacobina@ifba.edu.br**, todos os documentos para realização de matrícula, EM ARQUIVO ÚNICO, EM FORMATO PDF, EM ORDEM, conforme item IV - DA MATRÍCULA, art. 21 a 26 do **Edital nº 07 de 03 de novembro de 2021**, disponível no site do IFBA *Campus* Jacobina.

É de exclusiva responsabilidade do/a CANDIDATO/A observar:

- I) o prazo para efetivação da matrícula (Não será aceito/analísado nenhum documento enviado fora do prazo);
- II) a compilação de todos os documentos EM ARQUIVO ÚNICO, EM FORMATO PDF;
- III) acessar continuamente seu e-mail, até que a Coordenação de Registros Escolares - CORES - confirme a efetivação da matrícula.

A constatação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidôneo pelo/a CANDIDATO/A, apurada anteriormente ou posteriormente à matrícula e/ou ao início das aulas, em procedimento de competência exclusiva do IFBA, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Na possibilidade de retorno seguro das atividades presenciais no IFBA campus Jacobina, obrigatoriamente, todos os convocados que enviaram a documentação por *e-mail* e tiveram a matrícula efetivada deverão apresentar na Coordenação de Registros Escolares (CORES) todos os documentos originais e cópias para serem autenticados/validados pelo setor.

Jacobina, 07/12/2021.

Comissão de Seleção para as Vagas Residuais da Licenciatura em Computação

IFBA Campus Jacobina

Portaria nº 49 de 17 de Setembro de 2021